



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.355/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, para atender **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA AGROVILA DE ALTO PARAISO**, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.348/2021, bem como inserir na Lei nº 1.327/2021 LDO/2022, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 002. Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
- 10. Saúde
- 301. Atenção Básica
- 0062. SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS – Atenção Básica
- 1.124. Atenção às crianças com acuidade visual**
- 3.3.50-43. Subvenções Sociais R\$ 30.000,00**

Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 – Receita e Transferência de impostos vinculados a Saúde

Meta Financeira: R\$ 10.000,00

Meta Física: Atender crianças com acuidade visual.

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula parcialmente da seguinte funcional programática:

06.001.10.244.0061.2.135.3.3.90.32 (0292) R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de dezembro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal